

TRE/GO n. 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 a ser realizada na Rússia, de 14 de junho a 15 de julho de 2018, bem como o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este Tribunal fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Goiás, para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do evento esportivo em questão;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes, RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Goiás nos dias 22 e 27 de junho do corrente ano, datas previstas para ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, será, respectivamente, das 14h às 19h e das 8h às 13h.

Art. 2º Caso ocorra a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a próxima fase programada para a Copa do Mundo FIFA 2018, será expedido novo ato fixando os horários específicos para o funcionamento das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciam ou se encerram nos dias referidos no art. 1º desta Portaria ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de junho de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 177/2018 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544);

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Resolução TRE/GO nº 275/2017 – Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Manual de Procedimentos de Auditoria da Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*, constante no anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 502/2014.

Goiânia, 05 de junho de 2018.

DES. CARLOS ESCHER

* Manual em anexo.

PORTARIA Nº 182/2018 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás implementou e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade baseado nos requisitos do Programa de Qualidade da Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria 584, de 24 de novembro de 2011 e pela NBR ISO 9001:2015;

Considerando que o item 5.2 do Manual da Qualidade estabelece a necessidade de ratificação ou retificação da Política da Qualidade, RESOLVE: